



**RESOLUÇÃO DA DIRETORIA**  
**RDI N° 037/24**

**Marcelo Carlos do Nascimento Vianna**, Vice-Presidente de Competições da Federação de Futebol do Estado do Rio de Janeiro, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto, pelo Regulamento Geral das Competições, pelo Regulamento Específico do Campeonato Estadual da Série B2 de Profissionais de 2024, e

Considerando que o **EC Rio São Paulo** deixou de regularizar a pendência financeira referente às despesas de jogo deixadas em aberto na partida disputada no dia 03/11/2024 contra o **Uni Souza FC**, válida pela 8ª Rodada da Taça Maracanã do Campeonato Estadual da Série B2 de Profissionais de 2024;

Considerando que o artigo 108 do Estatuto da FERJ indica que a associação que não estiver em situação regular, seja por inadimplência ou por qualquer outro motivo, poderá ser impedida de participar de campeonatos ou torneios;

Considerando que o artigo 9º, I do RGC da FERJ destaca que o clube que deixar de regularizar sua situação financeira nos prazos indicados no próprio RGC e no REC poderá ser suspenso de competição;

Considerando que os artigos 35 e 36 do Regulamento Específico do Campeonato Estadual da Série B2 de Profissionais de 2024 são claros ao indicarem que o não pagamento das despesas de jogo até às 14h do antepenúltimo dia útil que anteceder a partida subsequente da associação infratora acarretará a sua suspensão

**RESOLVE:**

Determinar a **SUSPENSÃO** imediata da **EC Rio São Paulo** no Campeonato Estadual da Série B2 de Profissionais de 2024, ficando seus adversários e os árbitros dispensados do comparecimento aos próximos jogos programados para a equipe, aplicando-se o disposto nos artigos 35 e 36 do REC até que o clube regularize sua pendência junto à FERJ.

Destaque-se que caso a suspensão perdure 03 (três) rodadas consecutivas ou 03 (três) rodadas alternadas, o clube será eliminado da competição na forma do parágrafo único, do artigo 36 do REC.

Esta resolução entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 08 de novembro de 2024.

**MARCELO CARLOS NASCIMENTO VIANNA**  
**VICE-PRESIDENTE DE COMPETIÇÕES**